SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO A DISTÂNCIA (VPD) DA EEIMVR – GESTÃO 2021/2025

EDITAL Nº 01 de 01 de março de 2021

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço EEIMVR n.º 04 de 15 de janeiro de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de graduação em Engenharia de Produção a Distância (VPD) da EEIMVR para o quadriênio 2021/2025.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):
A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS Nº n.º 04 de 15 de janeiro de 2021, composta como titulares pelos docentes Andrei Bonamigo, Matrícula SIAPE 3091728; Marcela Cohen Martelotte, Matrícula SIAPE 1308646; Nilson Brandalise, Matrícula SIAPE 1524009 como membros titulares, a professora Glaudiane Lilian de Almeida, Matrícula SIAPE 1866379, como membro suplente, e as acadêmicas Jéssica de Jesus do Nascimento Lustoza, Matrícula UFF nº 217045067 e Caroline Messias do Amaral, Matrícula UFF nº 120045040 para comporem a Comissão Eleitoral Local – CEL. A comissão é presidida pelo docente Prof. Dr. Andrei Bonamigo.

Art.2º - Dos Candidatos:
São elegíveis para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de graduação em Engenharia de Produção a Distância (VPD) da EEIMVR o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver a disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. De acordo com Artigo 28 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, o candidato deverá estar lotado em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso, sem prejuízo de outras condições.

Art.3º - Das Inscrições:
As inscrições das chapas serão feitas do dia 03/03/2021 ao dia 08/03/2021, no horário limite das 14h00min, por meio de um requerimento (**ANEXO I** do Edital). O requerimento de inscrição da chapa deverá ser protocolado na secretaria da EEIMVR pelo

E-mail: secretaria.vei@id.uff.br . Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF.

Art.4º - Da divulgação das inscrições:
No dia 09/03/2021 até às 18h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/

Art.5º - Dos Recursos:
A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até as 14h00min do dia 10/03/2021e divulgará os resultados dos recursos no dia 10/03/2021 até às 20h00min pelo e-mail: secretaria.vei@id.uff.br

Art.6º - Da Campanha Eleitoral
A campanha eleitoral transcorrerá no período de 11/03/2021 até o dia 17/03/2021, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da data e local da consulta:

a) A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período de início em 22/03/2021, no horário de 09h00min, e com término em 26/03/2021 às 09h00 de forma eletrônica, conforme RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, manual do sistema disponível no link https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618

b) A Consulta Eleitoral será pelo Link: eleicoes.uff.br exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece a RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos.

Art. 8 - Do acompanhamento do processo de consulta

a) Compete a Comissão Eleitoral monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.
b) Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.
c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.
d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

Art.9º - Do Direito a voto:

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

a) Professores lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso de Engenharia de Produção a Distância (VPD), com peso proporcional à representação no colegiado de Curso, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE;
b) Os discentes vinculados ao curso de graduação em Engenharia de Produção a Distância (VPD) da EEIMVR.
c) Técnicos Administrativos alocados no Curso de Engenharia de Produção à Distância (VPD).

Art.10º - Da Apuração:

a) A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, logo após o término do período de votação;
b) A apuração dos votos realizados de forma remota, será efetuada no dia 26/03/2021 logo em seguida, após o término do período de votação.

Art.11º - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado até o dia 29/03/2021 às 16h00min no site: http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/

Art. 12º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, pelo e-mail secretaria.vei@id.uff.br conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até as 16h00min do dia 31/03/2021.

Art.13º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 02/04/2021 a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR. Local da Divulgação: http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/

Art.14º - Das disposições Finais:

a) A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.
a) As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Volta Redonda, 01 de março de 2021.

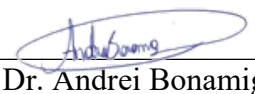

Prof. Dr. Andrei Bonamigo
Presidente da Comissão Eleitoral Local

ANEXO I

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

À Comissão Eleitoral designada pela DTS EEIMVR n.º 04 de 15 de janeiro de 2021.

Em atendimento ao Edital nº 01 de 05 de fevereiro de 2021, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa:_____

COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO A DISTÂNCIA (VPD)
Nome:
Matrícula:
Assinatura:
VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO A DISTÂNCIA (VPD)
Nome:
Matrícula:
Assinatura:

Volta Redonda, ____/____/____

_____
Responsável pela Chapa